

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAIRIO GASES COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador Atto Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 26670-000  
[www.26670000.com.br](http://www.26670000.com.br)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2025

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian:

A Mesa Diretora apresenta para a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

**Protocolo nº.** 13 **de** 17/03/25  
**Livro nº.** 03 **Fls.** 66 V

**Alexandre da Cesta Simões**  
**AGENTE LEGISLATIVO**  
**Matr. 1**

Dispõe sobre alterações na  
Resolução nº 88/2012 e da  
estatística contabilística.

**Art. 1º** – Fica criado o cargo gratificado de Chefe de Tesouraria, FG-3, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Resolução nº 033 de 29 de março de 2012, cujas atribuições passam a constar no Anexo Único da presente Resolução.

**Art. 2º** – Fica criado o Nível de Mestrado em Direito para os cargos de Provimento Efetivo de Contador e Procurador Jurídico, por se tratarem de cargos que exigem Nível Superior de escolaridade, com formação em Ciências Contábeis e Direito, respectivamente.



# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 97  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 26870-000  
[www.camaralevy.rj.gov.br](http://www.camaralevy.rj.gov.br)

**Art. 3º** - Os cargos de Assistente Técnico Legislativo e de Agente Legislativo, constantes no Anexo I, Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, A. Classes de Cargos de Provimento Efetivo Ordenados, passam a ser realocados para o Nível VI, cujas atribuições passam a constar no Anexo Único da presente Resolução.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

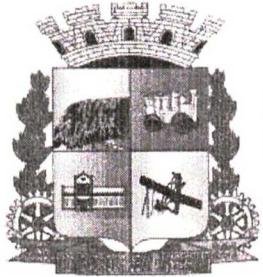
## ANEXO ÚNICO Descrição de Atribuições

### 01 – Chefe de Tesouraria:

- Elaborar e cumprir cronogramas de pagamentos;
- Movimentar contas bancárias;
- Propor planos e programas financeiros;
- Coordenar as atividades da Tesouraria;
- Instruir processos de recebimentos e pagamentos;
- Registrar empenhos, liquidações e pagamentos;
- Fornecer dados contábeis e financeiros;
- Elaborar demonstrações contábeis e de prestação de contas

### 02 – Assistente Técnico Legislativo

- Redigir as atas das reuniões plenárias e das Comissões Permanentes;
- Participar das reuniões das Comissões Permanentes, auxiliando na elaboração dos atos respectivos;
- Auxiliar na redação de Indicações, Requerimentos, Moções e demais atos legais;
- Conferir a digitação de documentos redigidos e aprovados, encaminhando-os para assinatura, quando for o caso;



# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
[www.camaralevy.rj.gov.br](http://www.camaralevy.rj.gov.br)

Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta consulta de qualquer documento arquivado;

Elaborar normas e procedimentos para registro e guarda de documentos em arquivos, a fim de facilitar a pronta localização dos mesmos;

Participar, quando solicitado, do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria;

Executar tarefas de operação de equipamentos de áudio do Salão Nobre;

Elaborar documentos afins para o website da Câmara Municipal.

## 03 – Agente Legislativo.

Protocolar projetos e encaminhá-los ao Presidente da Mesa Diretora;

Elaborar os atos específicos das Comissões Permanentes;

Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais;

Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e processos nas diversas unidades legislativas da Câmara Municipal;

Estudar e informar processos administrativos e legislativos, encaminhando-os às unidades competentes;

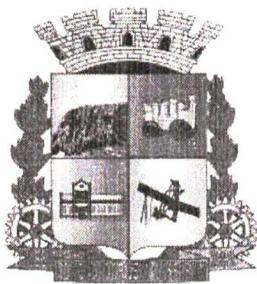
Orientar os Vereadores e Servidores de outros setores no cumprimento do Regimento Interno em Sessões Plenárias;

Preparar a pauta das sessões plenárias;

Digitar autógrafos de projetos aprovados;

Protocolar todos os projetos de lei, resoluções, decretos, requerimentos, moções, indicações, substitutivos, emendas, subemendas e os pareceres das Comissões;

Registrar a tramitação de papéis e documentos, o despacho final e a data de arquivamento dos mesmos;



# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25670-000  
[www.camaralevy.rj.gov.br](http://www.camaralevy.rj.gov.br)

Encaminhar à Mesa Diretora a relação de projetos em condições de figurarem na Ordem do Dia ou de serem aprovados por dispositivos regimentais;

Preparar e fazer firmar os Termos de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito;

Alimentar o sistema informatizado de tramitação de peças e demais documentos legislativos.

## **Justificativa**

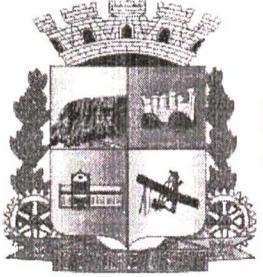
É reservado à Administração Pública o direito de proceder, a qualquer tempo, total ou parcialmente, à reorganização de sua estrutura administrativa com vistas à melhoria de seu desempenho, na busca da eficiência da máquina pública e no atendimento de suas atividades fins. É busca-se, pois, com a presente proposição, alcançar essa finalidade.

As medidas de reenquadramento e melhoria de procedimentos organizacionais do interesse interno nos âmbitos administrativos do Legislativo é da exclusiva iniciativa do presente projeto da Mesa Diretora. E esta, na busca da melhoria da estrutura legislativa municipal, o faz em estreita observância das leis em vigor, especialmente a de Responsabilidade Fiscal, pelo que busca-se o acolhimento e anuênciia do Douto Plenário.

**Comendador Levy Gasparian, em 17 de março de 2025.**

**Sérgio Nepomuceno de Souza**  
**Presidente**

**Amilton Mendes Henrique**  
**1º Vice-Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

FOLHA 10 PROC. 1323  
Ana Carolina Costa Bionte  
AUGUSTO LEGISLATIVO  
ESTADO RIO DE JANEIRO

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
[www.camaralevy.rj.gov.br](http://www.camaralevy.rj.gov.br)

**Luiz Roberto Carias**  
**2º Vice-Presidente**



**Diego Simões de Lima Salgado**  
**1º Secretário**

**Thiago Inês de Paula**  
**2º Secretário**